



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Descrição da Necessidade:

1. O objetivo da presente contratação é a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES. Esses itens são essenciais para garantir a continuidade das atividades das unidades básicas de saúde, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços relacionados em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Os itens selecionados incluem Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES. A aquisição é de caráter contínuo e de alta urgência devido ao baixo estoque.

Trata-se de aquisição de **BENS COMUNS**.

Justificativa da Necessidade da Contratação:

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A futura aquisição de materiais hospitalares faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município. Tais materiais são indispensáveis para a execução das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde da população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Atenção Básica.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde constituem a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), é imprescindível que estejam devidamente abastecidas com materiais hospitalares essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e atendimento humanizado, seguro e eficaz aos usuários.

Ressalta-se, ainda, que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e crescente, em razão do aumento da demanda por atendimentos, da reposição de itens utilizados rotineiramente e da necessidade de manutenção dos estoques mínimos para evitar a interrupção dos serviços. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer diretamente a assistência à saúde, colocando em risco a integridade dos pacientes e a eficiência das ações desenvolvidas pela rede municipal.

Diante do exposto, a futura aquisição de materiais hospitalares mostra-se imprescindível para garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, o cumprimento das diretrizes do SUS e o atendimento adequado às necessidades de saúde da população do município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando que o Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, resta impossibilitada a indicação da presente contratação no referido instrumento, sem prejuízo de sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a disponibilidade orçamentária certificada nos autos.



Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Saúde	(520) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.30.36 F.R 1-600

III - Requisitos da Contratação; (inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1. Responsabilidades do Contratado:

- 1.1. O fornecedor selecionado deve garantir a entrega dos produtos conforme especificações e quantidades estabelecidas.
- 1.2. A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, não podendo eximir-se das responsabilidades decorrentes do fornecimento, ainda que utilize terceiros para transporte ou logística.
- 1.3. Todos os suprimentos a serem fornecidos, não poderão, em hipótese alguma, ser: remanufaturas, reciclados, reconicionados ou pirateados.
- 1.4. A Contratada deverá repor, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer produto que apresentar mal funcionamento, vazamentos ou que estiverem fora do prazo de validade.
- 1.5. A contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
- 1.6. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e com o consumo estimado pela Administração. Para equipamentos e materiais permanentes, poderá ser exigida garantia contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Termo de Referência. Para materiais descartáveis, será obrigatória apenas a substituição em caso de defeito, vício, embalagem violada ou desconformidade com as especificações técnicas.
- 1.7. Os suprimentos deverão vir em embalagens originais lacradas e apropriadas para armazenamento, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

2 Controle de qualidade no recebimento

- 2.1. O fornecedor entregará os objetos nas seguintes condições:
- 2.2. A futura contratada deverá possuir capacidade para fornecer os materiais hospitalares conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, regularidade sanitária e prazos de entrega estabelecidos pela Administração.
- 2.3. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega dos objetos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 2.4. Os itens que compõem o objeto deste Estudo deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito do que for estabelecido em edital, termo de referência e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 2.5. Todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, ficarão sobre a responsabilidade do fornecedor, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste estudo.



- 2.6. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 2.7. A contratada deverá entregar os itens solicitados devidamente em perfeitas condições de uso para os fins a qual se destina.
- 2.8. A contratada será responsável por quaisquer custos adicionais relacionados ao fornecimento dos objetos.
- 2.9. Garantir que os produtos sejam entregues íntegros, em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, o prazo de validade, quando aplicável, e as condições adequadas de transporte e armazenamento.

3 Prazo de Entrega e Local de Entrega dos Produtos

- 3.1 O prazo máximo de entrega dos itens serão de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.
- 3.2 Objeto será entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga, MT.

IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos da demanda determinada neste estudo correspondem às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o que justifica a aquisição de materiais hospitalares.

Os quantitativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à necessidade estimada da Secretaria Municipal de Saúde para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

Realizou-se um levantamento a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores relacionados à finalidade, frequência de uso e os quantitativos utilizados referente à última contratação (Atas de Registro de Preços nº 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 05/2025).

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram informados pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, setor responsável pelo controle de estoque, distribuição e acompanhamento do consumo dos materiais hospitalares. Para sua definição, foram considerados o histórico de consumo, a demanda atual das Unidades Básicas de Saúde, a necessidade de manutenção do estoque mínimo, a inclusão de novos itens decorrentes de necessidades identificadas pelas unidades requisitantes e a exclusão ou redução de itens cujo consumo se mostrou desnecessário ou insuficiente em contratações anteriores. Dessa forma, os quantitativos refletem a necessidade atual da Administração, conforme levantamento realizado pelo setor competente.

Assim, tem-se a **previsibilidade** de contratação nos seguintes quantitativos.

Abaixo segue o demonstrativo da quantidade:



ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	087.045.163	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO GRANDE.	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
2	088.039.119	CURATIVO HIDROFIBRA, COM PRATA IONICA, QUADRADO, CERCA DE 10X10CM, SEM BORDA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
3	087.045.107	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO NORMAS DO M.S. PCT C/100.	PCT	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
4	087.045.018	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND	CX	10	R\$ 31,48	R\$ 314,80
5	087.045.257	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.	CX	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
6	087.045.258	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 24, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.	CX	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
7	087.045.300	LANCETA MATERIAL, LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRAFINA, NUMERAÇÃO 21G CX COM 100 UND.	CX	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
8	087.045.152	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, PRE-TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRAPANTE, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8,0 - EMBALADA AOS PARES.	PAR	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	087.045.011	LUVA CIRÚRGICA - EM LATEX NATURAL, UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 6,5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES. CAIXA COM 100.	CX	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50



10	087.045.283	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
11	087.111.106	NEGATOSCOPIO - DE 01 CORPO, FIXAVEL EM PAREDE, ESTRUTURA EM FIBERGLASS DE ALTA RESISTENCIA, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA ACRILICO TRANSLUCIDO E FLEXIVEL, ILUMINADA ATRAVES DE LAMPADAS FRIAS FLUORESCENTES DE 15 WATS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES.	UND	5	R\$ 608,75	R\$ 3.043,75
12	048.023.127	TENTACANULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SONDA ACANELADA, COMPRIMENTO: 15 CM	UND	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
13	004.114.912	TESOURA - TESOURA PARA CORTAR VESTE, AUTOCLAVAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO, DE PONTA ROMBA E BORDA ARREDONDADA, MEDINDO 19CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UND	20	R\$ 37,38	R\$ 747,60
14	004.014.908	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 17CM	UND	20	R\$ 49,38	R\$ 987,60
15	004.285.591	MALETA MEDICA - PARA TRANSPORTE DE KIT PRIMEIROS SOCORROS, COM TRAVA, BRANCA, 02 BANDEJAS, PVC	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
16	048.032.005	PINÇA - AÇO INOX - TIPO HARTMANN 18 CM	UND	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
17	048.022.185	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR 2% CARPULES DE 1,8 ML- CX COM 50	CX	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
18	048.026.040	AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	15	R\$ 162,14	R\$ 2.432,10
19	048.023.043	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 75 X 105 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 100 LITROS. O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, COM 100 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 65,07	R\$ 16.267,50
20	087.159.005	COLCHAO CAIXA DE OVO 1,88 X 88 X 6 CM D28 - SEM CAPA	UND	20	R\$ 52,95	R\$ 1.059,00

R\$ 62.913,85

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a aquisição pretendida foram realizadas buscas a contratações semelhantes realizadas no Radar do TCE/MT, Fornecedores e PNCP.



A realização de pesquisas de preços, visando ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, atende ao princípio da economicidade e decorre de obrigação legal. Essa prática busca garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, evitando gastos excessivos e promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, **não havendo, portanto, restrições de mercado**. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços da fonte do Banco de Preços e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A estimativa de valor dessa contratação é de **R\$ 62.913,85 (sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos a este ETP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (inciso VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hospitalares de consumo, destinados à manutenção das atividades assistenciais da unidade de saúde, compreendendo insumos médico-hospitalares utilizados em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos e cirúrgicos, curativos, administração de medicamentos, esterilização, proteção individual e demais atividades correlatas.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão:

- Atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Estar em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e demais regulamentações sanitárias vigentes;
- Ser entregues em embalagem original, íntegra, devidamente rotulada, contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Apresentar prazo de validade mínimo compatível com o consumo estimado da unidade;
- Ser transportados e armazenados conforme boas práticas sanitárias. Especificamente para o item Cloridrato de Lidocaína, deverão ser observados, além das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, registro válido na ANVISA, identificação do lote, prazo de validade compatível com o consumo estimado e atendimento às condições sanitárias de armazenamento e transporte aplicáveis aos medicamentos.

Considerando que a maior parte dos itens consiste em materiais descartáveis de consumo imediato, não se aplicam exigências de manutenção preventiva ou corretiva.

Contudo, caso a contratação inclua materiais permanentes ou dispositivos médicos reutilizáveis, deverá ser exigida:

- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada em território nacional;
- Disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia;
- Suporte técnico, quando aplicável.

A solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos técnico e operacional, pois assegura a continuidade dos serviços de saúde, a segurança de pacientes e profissionais, e a conformidade com a legislação sanitária e com os princípios da eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação **será parcelada**, conforme previsto no §1º, inciso VIII, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão do quantitativo e da capacidade de atendimento necessária para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo de 12 meses.

O parcelamento refere-se ao julgamento por item e ao fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mediante Sistema de Registro de Preços.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de materiais hospitalares visa alcançar resultados concretos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos disponíveis.

1. Economicidade

A solução proposta permite:

- Realização de procedimento licitatório competitivo, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- Padronização dos itens adquiridos, reduzindo variações de preço e evitando compras fragmentadas e emergenciais;
- Planejamento prévio das quantidades com base no consumo histórico, evitando desperdícios e aquisições em excesso;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, reduzindo perdas por vencimento de validade e custos com armazenagem;
- Melhor gestão orçamentária, com previsibilidade de despesas ao longo da vigência contratual.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A contratação planejada:

- Reduz a necessidade de processos emergenciais, que demandam maior mobilização da equipe administrativa;
- Otimiza o tempo dos servidores envolvidos nas áreas de compras, almoxarifado e fiscalização contratual;



- Permite que as equipes assistenciais atuem com segurança e continuidade, sem interrupções por falta de insumos;
- Minimiza retrabalho decorrente de aquisições inadequadas ou de baixa qualidade.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais

- Aperfeiçoa o controle de estoque por meio de planejamento baseado no consumo médio;
- Diminui perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;
- Garante padronização dos materiais, facilitando controle, distribuição e uso racional;
- Contribui para melhor organização logística da unidade de saúde.

4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

- Evita aquisições emergenciais com preços superiores aos praticados em processos competitivos;
- Permite programação financeira compatível com o cronograma de execução contratual;
- Reduz custos indiretos relacionados à descontinuidade de serviços ou à aquisição urgente de insumos.

Resultado pretendido

A solução proposta assegura a continuidade dos serviços de saúde com racionalização de gastos públicos, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na legislação vigente.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Foi definido um grupo de servidores para atuar na fiscalização das aquisições, composto por um servidor fiscal e um servidor substituto.

Os servidores designados serão formalmente orientados quanto às atribuições de fiscalização e gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Fiscal Titular: **Hugo Humberto Pereira Batista.**
- Fiscal Suplente: **Mariana Aparecida de Souza Nascimento.**

Essas providências visam garantir que os servidores estejam devidamente preparados para exercer suas funções de fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pela legislação vigente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não existem contratos interdependentes em execução que condicionem a presente contratação. Contudo, esta contratação possui caráter de continuidade administrativa, destinando-se à substituição das Atas de Registro de Preços nº 23 a 37/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de materiais hospitalares pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, ao uso de embalagens plásticas e ao descarte de materiais perfurocortantes, contaminados ou não recicláveis.

1. Possíveis impactos ambientais

- Geração de resíduos infectantes e perfurocortantes;
- Aumento do volume de resíduos sólidos comuns e recicláveis;
- Consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos;
- Emissão de poluentes decorrentes do transporte e da cadeia produtiva.

2. Medidas mitigadoras

Para minimizar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Exigência de que os produtos estejam em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade;
- Segregação adequada dos resíduos na fonte, conforme classificação sanitária;
- Destinação final ambientalmente adequada por empresa especializada e licenciada;
- Preferência, sempre que tecnicamente viável, por produtos com menor volume de embalagem ou embalagens recicláveis;
- Aquisição de produtos que atendam a critérios de qualidade e durabilidade, reduzindo desperdícios.

3. Requisitos de baixo consumo de energia e recursos

Considerando que a maior parte dos itens são materiais de consumo descartáveis, não há consumo direto de energia durante seu uso. Contudo, quando aplicável (ex.: equipamentos ou dispositivos médicos permanentes eventualmente incluídos na contratação), poderão ser exigidos:

- Equipamentos com eficiência energética comprovada;
- Tecnologias que reduzam consumo de água ou outros insumos;
- Certificações ambientais ou de qualidade reconhecidas.

4. Logística reversa

Quando aplicável, especialmente no caso de produtos que se enquadrem em sistemas de logística reversa previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), poderá ser exigido do fornecedor:

- Implementação de mecanismos de recolhimento de embalagens ou produtos pós-consumo;
- Comprovação de destinação ambientalmente adequada;
- Atendimento às obrigações legais relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.



Nos casos de materiais perfurocortantes e resíduos contaminados, a destinação seguirá as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, com tratamento e disposição final por empresa licenciada.

5. Conclusão

A contratação, embora essencial à manutenção dos serviços de saúde, será conduzida com observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, buscando reduzir impactos, promover o uso racional de recursos e garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com base no presente estudo, declaramos ser necessária a Aquisição de materiais hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Após considerar todos os pontos mencionados anteriormente, a contratação é viável, tal viabilidade fundamenta-se na essencialidade da demanda e no caráter continuado do fornecimento, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Além disso, a solução proposta está em conformidade com as normas, garantindo a legalidade e atendendo ao interesse público. Portanto, considerando as especificações, condições e justificativas apresentadas, a contratação do objeto descrito é adequada conforme as necessidades.

XIV – Análise de riscos – Art. 18, §1º, inciso XIII-A, da Lei nº 14.133/2021

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Entrega	Atraso na entrega ou entrega parcial dos materiais hospitalares.	Desabastecimento das UBS, prejuízo ao atendimento e interrupção dos serviços.	Estabelecimento de prazos contratuais claros, acompanhamento da execução e aplicação das penalidades previstas.	Notificação da contratada, aplicação das sanções cabíveis e convocação do fornecedor subsequente, quando possível.
Qualidade	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, defeituosos ou inadequados ao uso.	Comprometimento da assistência à saúde, retrabalho e riscos aos pacientes.	Conferência dos produtos no recebimento e, quando tecnicamente justificável, exigência de ficha técnica, catálogo, registro na ANVISA, laudos ou amostras, conforme previsto no Termo de Referência.	Recusa do material, substituição imediata dos produtos e aplicação das sanções contratuais cabíveis.



Unidade de Fornecimento	Divergência entre a unidade pesquisada, licitada e efetivamente fornecida pelo fornecedor.	Distorção dos preços, erro na contratação e prejuízo financeiro ao Município.	Revisão das especificações técnicas e padronização das unidades de fornecimento durante a elaboração do Termo de Referência e do Mapa de Preços.	Retificação das especificações, revisão dos preços e correção dos documentos antes da contratação, quando necessário.
Pesquisa de Preços	Pesquisa realizada com apresentação comercial ou unidade diferente da prevista na licitação.	Formação incorreta do valor estimado e comprometimento da vantajosidade da contratação.	Conferência das unidades comerciais, metodologia adotada e compatibilidade entre os itens pesquisados e os licitados.	Revisão da pesquisa de preços e atualização do valor estimado antes da publicação do edital.
Sanitário	Fornecedor sem autorização sanitária compatível ou fornecimento de produtos sem registro na ANVISA, quando exigível.	Impossibilidade de recebimento dos produtos e responsabilização administrativa.	Exigência e conferência da documentação sanitária prevista para cada item, conforme legislação aplicável.	Recusa do recebimento, convocação do fornecedor subsequente e aplicação das penalidades previstas.
Validade	Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente, embalagem violada ou defeitos de fabricação.	Perda dos materiais, desperdício de recursos públicos e comprometimento do atendimento.	Conferência do lote, validade, integridade da embalagem e condições de armazenamento no recebimento.	Substituição imediata dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração.
Medicamentos	Fornecimento do Cloridrato de Lidocaína em desacordo com as exigências sanitárias aplicáveis aos medicamentos.	Riscos sanitários, impossibilidade de utilização e responsabilização da Administração.	Verificação do registro na ANVISA, lote, validade e condições de transporte e armazenamento específicas para medicamentos.	Recusa do produto e substituição pela contratada, além da aplicação das sanções cabíveis.
Financeiro	Oscilação significativa de preços ou desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual.	Aumento dos custos da contratação e comprometimento do orçamento.	Pesquisa de preços atualizada e planejamento adequado da contratação.	Aplicação das regras legais de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.



Logístico	Transporte ou armazenamento inadequado dos materiais.	Danificação dos produtos e perda da qualidade.	Exigência de transporte e armazenamento conforme normas técnicas e sanitárias.	Substituição dos materiais danificados e apuração da responsabilidade da contratada.
Continuidade do Abastecimento	Desabastecimento durante a transição entre as Atas de Registro de Preços vigentes e a nova contratação.	Interrupção do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.	Planejamento antecipado da licitação e acompanhamento da vigência das atas existentes.	Utilização do saldo remanescente das atas vigentes ou adoção das medidas legais cabíveis para evitar a interrupção do fornecimento.
Ambiental	Descarte inadequado de resíduos hospitalares e embalagens.	Impactos ambientais e responsabilização administrativa.	Observância do PGRSS, segregação correta dos resíduos e cumprimento da legislação ambiental.	Notificação da contratada para regularização imediata, adoção das medidas corretivas cabíveis e destinação adequada dos resíduos conforme a legislação ambiental vigente.

Araputanga/MT, 16 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração desse Estudo Técnico Preliminar:

HUDSON CUNHA RAMOS

Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 10/2021